



TERMO DE REFERÊNCIA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Termo de Referência Cooperação Internacional nº 7/2023

PROJETO

Projeto de Cooperação Internacional Enap-FLACSO nº 1/2021 – Consolidação do processo de internacionalização institucional da ENAP, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da Escola.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em design de produtos digitais para elaboração de proposta de usabilidade, desenho das jornadas dos participantes e gamificação da Semana de Inovação 2023.

Conceitos: Design de produtos digitais refere-se ao processo de concepção, criação e aprimoramento de produtos ou serviços que são oferecidos em formatos digitais, como aplicativos móveis, sites, plataformas online, softwares, jogos eletrônicos e outras experiências interativas. O design de produtos digitais envolve uma combinação de habilidades e disciplinas, incluindo design de interface do usuário (UI), design de experiência do usuário (UX), design de interação, design visual, arquitetura de informação e outros aspectos relacionados à criação de uma experiência digital envolvente, intuitiva e funcional.

A gamificação em eventos refere-se à aplicação de elementos e mecânicas de jogos em eventos ou experiências de participantes, com o objetivo de envolvê-los, motivá-los e melhorar sua interação e engajamento. A ideia é trazer características e dinâmicas dos jogos para o contexto do evento, estimulando a participação ativa, a competição saudável e a diversão. Ao incorporar a gamificação em eventos, são utilizados elementos como pontuação, desafios, recompensas, rankings, níveis e prêmios para criar uma experiência mais envolvente e interativa para os participantes. Isso pode ser feito por meio de aplicativos móveis, plataformas online, tecnologias interativas ou até mesmo atividades físicas. A gamificação em eventos pode ajudar a promover a participação ativa dos participantes, incentivar a aprendizagem e a troca de conhecimento, estimular a networking, aumentar o tempo de envolvimento dos participantes com o evento e fortalecer o sentimento de comunidade.

ENQUADRAMENTO

A presente contratação visa contribuir ao alcance do Resultado 1.2 Capacidade do processo de produção, disponibilização e divulgação de conhecimentos da Enap ampliada por meio da “Atividade 1.2.3 Propor e validar estratégias e mecanismos de propagação do conhecimento, soluções e práticas produzidas a partir da Enap”.

JUSTIFICATIVA

A Semana de Inovação, um dos maiores eventos de inovação pública da América Latina, ocorre anualmente desde 2015 promovido pela Enap em parceria com o Ministério da Gestão e Inovação dos Serviços Públicos, Tribunal de Contas da União e Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, além de contar com a parceria de diversas outras instituições do Governo Federal, organismos internacionais, grupos da sociedade civil e representantes do setor privado.

Atualmente, tem-se conhecimento de que é o maior evento anual sobre inovação pública da América Latina, congregando mais de 2 mil participantes em aproximadamente 200 horas de programação em formatos variados, como painéis, mesas redondas, oficinas, atividades interativas, entre outros. Dada a tradição, dimensão, alcance e impacto do evento, considera-se que ele constitui fórum privilegiado para o debate acerca da inovação visando ao fortalecimento da capacidade do governo para avaliar políticas públicas com base em evidências, tendo em vista as dinâmicas populacionais, dados e informações sobre o serviço público e a promoção de políticas públicas pautadas no desenvolvimento social sustentável. A oportunidade de uso desse fórum para a realização de discussões alinhadas à temática de inovação no Brasil contribui, assim, para a consecução dos objetivos do Cooperação Internacional Enap-FLACSO nº 1/2021 – Consolidação do processo de internacionalização institucional da ENAP, com prioridade no

intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da Escola.

O evento tem como objetivo promover conversas regulares desenvolvidas num formato dinâmico e interativo, com a discussão de temas atuais e relevantes para o governo e a participação de renomados especialistas nacionais e internacionais, propiciando um constante aprendizado às lideranças nacionais e subnacionais e corpo técnico em geral no âmbito da administração pública.

Para resolver grandes problemas e entregar soluções, a inovação tem que estar a serviço da ação e da criação do novo. Nesta edição, a Semana contará com um time de especialistas nacionais e internacionais, espaços para trocas de experiências, atividades, palestras, oficinas, mesas redondas, cursos, sessões on-demand e outras atrações.

O evento está na sua 9ª edição, a cada ano crescendo em sua estrutura e operacionalização e ampliando sua complexidade de execução. Em 2023, será realizado em formato híbrido, garantindo a participação de público de todo o território nacional, especialmente a comunidade dos estados e municípios, além de internacional.

A atual proposta de contratação se destina a apoiar o fortalecimento do evento e sua capacidade de entregar valor e difundir conhecimento no serviço público brasileiro junto aos entes federativos. Para isso, prevê a contratação de serviços especializados para elaboração de proposta de usabilidade, desenho das jornadas dos participantes e gamificação da Semana de Inovação 2023. A experiência deve ser pensada para o site, espaço para todos os públicos de interesse tomarem conhecimento a respeito do evento (público virtual, público presencial, parceiros, patrocinadores), sendo o primeiro contato de experiência, bem como para a plataforma de inscritos, onde é esperada uma experiência de comunidade. Para o site/plataforma estão previstos conteúdos e funcionalidades que devem ser abordadas na proposta de experiência do evento, como: informações sobre o evento, o tema e manifesto do evento, a programação, comitê curador, cadastro como interessado em parceria, espaço para notícias, galeria de imagens, área para inscrição no evento, chat com outros participantes, programação completa com possibilidade de integração para replicar transmissão ao vivo, mecanismos de gamificação customizáveis com possibilidade de sorteios, premiações e ranking, compreendendo as ações no ambiente virtual e as para os participantes que estarão de forma presencial no evento.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Os trabalhos deverão ser realizados em etapas, atividades e produtos, conforme especificado abaixo:

ETAPA 1: Objetivos gerais da experiência do participante online no evento e arquitetura de fluxos de navegação.

Atividade 1.1: Apoiar na construção dos objetivos gerais da experiência do participante online no evento da Semana de Inovação 2023, incluindo sugestões de design de interfaces que correspondam com os objetivos levantados para a experiência dos usuários, abordando informações sobre o evento, o tema e identidade visual do evento, a programação, comitês, parcerias, espaço para notícias, galeria de imagens, área para inscrição no evento, chat com outros participantes, programação completa com possibilidade de integração para replicar transmissão ao vivo, mecanismos de gamificação customizáveis com possibilidade de sorteios, premiações e ranking. Deve-se considerar a possibilidade de integração da página do evento com outras plataformas, como 4 events ou similar.

Atividade 1.2: Participar de reuniões com equipes envolvidas na coordenação da Semana de Inovação e com parceiros, tais como reuniões de briefing, pontos de controle, esclarecimentos de propostas, entre outras.

Atividade 1.3: Apoiar a equipe da CGTI e parceiros para que a proposta da plataforma digital seja implementada de acordo com as necessidades e expectativas do evento.

Produto 1: Documento técnico contendo proposta de objetivos gerais da experiência do participante online, incluindo proposta de design de interfaces da Semana de Inovação, abordando possibilidades e aspectos da navegabilidade, de usos de diferentes formatos de conteúdo online e estratégias de gamificação.

ETAPA 2: Proposta de ambiente de experiência digital da Semana de Inovação 2023.

Atividade 2.1: Apoiar na definição das funcionalidades e requisitos da plataforma digital, indicando lista ordenada de todas as funcionalidades, tarefas e requisitos que devem ser realizados durante o desenvolvimento do projeto.

Atividade 2.2: Elaborar proposta visual da plataforma com base na experiência do usuário, incluindo fluxos, jornadas, interações, telas, elementos gráficos e gamificação da jornada dos participantes do evento da Semana de Inovação, para posterior desenvolvimento por parte da equipe da Enap.

Atividade 2.3: Realização de testes de avaliação do protótipo com usuários.

Atividade 2.4: Acompanhamento das fases de implementação da solução pela Enap a partir da proposta desenvolvida pela contratada, contribuindo para adequações necessárias.

Produto 2: Documento técnico contendo proposta de experiência do usuário e avaliação de protótipo de visual de plataforma testada com usuários, incluindo fluxos, jornadas, interações, telas, elementos gráficos e proposta de gamificação da jornada dos participantes da Semana de Inovação 2023.

ETAPA 3: Guia para o desenvolvimento da experiência online do evento, contendo diretrizes estratégicas e técnicas para o futuro do projeto.

Atividade 3.1: Elaborar guia para continuidade do desenvolvimento da experiência online do evento, contendo diretrizes estratégicas e técnicas para o futuro do projeto, incluindo um Style Guide de padrão de cores e componentes para embasar futuros ajustes, caso sejam necessários.

Atividade 3.2: Avaliar os resultados obtidos após o evento, elaborando relatórios de prestação de contas e feedback para a equipe e parceiros envolvidos.

Produto 3: Documento técnico contendo: relatório de implementação do protótipo; documento de requisitos com todas as funcionalidades previstas na proposta de design; diretrizes estratégicas e técnicas para a manutenção da experiência online do evento da Semana de Inovação, com sugestões de aplicabilidade, style guide e melhorias.

PLANO DE AÇÃO

Quadro 01: Plano de Trabalho

Descrição	Período de execução	Valor	Prazo para pagamento
Produto 1: Documento técnico contendo proposta de objetivos gerais da experiência do participante online, incluindo proposta de design de interfaces da Semana de Inovação, abordando possibilidades e aspectos da navegabilidade, de usos de diferentes formatos de conteúdo online e estratégias de gamificação.	Jul-Ago 2023	30% do valor global	Até 45 dias após a assinatura do contrato
Produto 2: Documento técnico contendo proposta de experiência do usuário e avaliação de protótipo de visual de plataforma testada com usuários, incluindo fluxos, jornadas, interações, telas, elementos gráficos e proposta de gamificação da jornada dos participantes da Semana de Inovação 2023.	Set-Out 2023	40% do valor global	Até 90 dias após a assinatura do contrato
Produto 3: Documento técnico contendo: relatório de implementação do protótipo; documento de requisitos com todas as funcionalidades previstas na proposta de design; diretrizes estratégicas e técnicas para a manutenção da experiência online do evento da Semana de Inovação, com sugestões de aplicabilidade, style guide e melhorias.	Nov-Dez 2023	30% do valor global	Até 120 dias após a assinatura do contrato

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

As atividades poderão ser realizadas on-line, remotamente, de forma síncrona ou assíncrona, ou presencialmente, nas dependências da Enap em Brasília/DF, no caso das oficinas previstas nas atividades, a depender da programação a ser definida e acordada.

Eventuais custos de passagens e diárias para a execução das atividades descritas neste TR correrão por conta da contratada, não estando a Enap ou a Flacso responsáveis por tais despesas.

Os acessos eletrônicos deverão ser fornecidos pela empresa contratada, com procedimentos a serem definidos em comum acordo com o(a) supervisor(a) e deverão estar em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

LIMITES DA CONTRATAÇÃO

Em relação ao preço, por se tratar de uma licitação pela modalidade convite, o limite para contratação de compras e serviços é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Lei 8.666/93.

RESPONSÁVEIS PELA SUPERVISÃO

Os trabalhos serão acompanhados e supervisionados pela servidora Denise Vianna Koche da GNova. A instituição contratada deverá manter a supervisora devidamente informada sobre as atividades programadas/realizadas durante todo o período de execução do contrato.

PÚBLICO-ALVO

O projeto tem como público-alvo: gestores e servidores públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; líderes e representantes de governos estrangeiros, organizações internacionais, instituições de ensino e pesquisa e empresas do setor privado; veículos de comunicação e influenciadores com foco em inovação em governo.

DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas por meio do e-mail semanadeinovacao@enap.gov.br, nos prazos estipulados por meio do instrumento Carta-Convite a ser publicado.

Não serão consideradas propostas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas.

HABILITAÇÃO

Estarão aptas a prestar os serviços técnicos especializados pessoas jurídicas com experiência comprovada na realização de projetos digitais, produção e gestão de conteúdos digitais e audiovisual para internet que atendam aos seguintes requisitos:

Experiência mínima de 02 anos em atividades relacionadas à gestão e execução de projetos digitais, produção e gestão de conteúdos digitais e audiovisual para internet;

Apresentar projeto executivo com a proposta de organização e desenvolvimento das atividades descritas no item 5 deste Termo de Referência e seus respectivos produtos, a serem entregues em cada etapa do desembolso, devendo conter:

Especificação detalhada dos serviços a serem prestados.

O preço unitário e o preço global para aquisição dos serviços, inclusos retenções, impostos e taxas, não podendo constar reduções, descontos e/ou ofertas especiais tais como opções para um mesmo item.

Validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão.

Apresentação da equipe que participará do projeto e de seus currículos. Para fins de apresentação da equipe de trabalho, deverão ser apresentados os currículos de todos os membros e suas respectivas qualificações pessoais, incluindo o endereço eletrônico (e-mail) e telefones do/a coordenador/a para contato. A equipe/coordenação deverá ser constituída considerando a necessidade de mobilização de saberes especificados neste Termo de Referência a fim de atenderem satisfatoriamente à execução das atividades e produtos.

Estejam em atividade regular, voltadas para a execução de atividades relacionadas ao objeto deste Projeto, demonstrem aptidão para o desenvolvimento de atividades pertinentes e compatíveis com este Projeto, comprovado através de Atestados de Capacidade Técnica;

A não-apresentação ou a irregularidade de quaisquer dos documentos comprobatórios da regularização jurídico-fiscal das instituições selecionadas impede a assinatura do contrato, facultando-se ao Comitê de

Seleção a convocação da empresa cuja proposta tenha sido classificada em segundo lugar.

Indiquem o responsável técnico e a equipe executora que deverão demonstrar conhecimento e experiência nas atividades afins, devidamente comprovados através do envio de currículos;

Apresente o cronograma de realização do projeto contemplando a indicação precisa dos momentos de entrega dos produtos conforme especificado no presente TR.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os projetos apresentados pelas organizações deverão cumprir integralmente os requisitos previstos no presente Termo de Referência.

As propostas serão avaliadas pela análise combinada de técnica e preço.

Os critérios técnicos a serem avaliados dizem respeito à qualificação técnica da contratada e experiência profissional de equipe mínima a ser alocada no projeto.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

Os critérios técnicos a serem avaliados dizem respeito à qualificação técnica da empresa.

A qualificação técnica deve ser comprovada por meio de contrato de prestação de serviços, atestados de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova inequívoca.

Além dos documentos comprobatórios, deverão ser anexados à proposta um portfólio dos projetos apresentados para fins de complementação da avaliação.

A qualificação técnica será avaliada conforme quadro abaixo:

Quadro 02: Critérios de avaliação de qualificação técnica da contratada

Critério	Avaliação
Experiência comprovada na execução de projetos digitais que incluam pesquisa e sistematização na forma de conteúdos digitais.	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 15 pontos
Pontuação mínima	3 pontos
Pontuação máxima	15 pontos

A contratada deverá atingir a pontuação mínima de três pontos na avaliação da qualificação técnica da contratada, sob pena de desclassificação.

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE MÍNIMA

Será exigida uma equipe qualificada para a execução do projeto de no mínimo duas pessoas. Porém, a contratada poderá alocar outros profissionais, se julgar necessário. Além disso, um mesmo profissional pode ser designado para mais de uma função dentro da equipe mínima.

Para a execução do projeto, a empresa contratada deverá disponibilizar equipe com experiência comprovada em:

1. Design digital, UX design e UX writing
2. Desenvolvimento de conteúdo digital (textual, visual e audiovisual)

A experiência dos profissionais apontados como membros da equipe mínima deve ser comprovada por meio de contrato de prestação de serviços, declarações ou outro documento que faça prova inequívoca.

Além dos documentos comprobatórios, deverão ser anexados à proposta um portfólio dos projetos apresentados para fins de complementação da avaliação.

E será avaliada conforme quadro abaixo:

Quadro 03: Critérios de avaliação de experiência da equipe mínima

Critério	Avaliação
Experiência em design digital, UX design e UX writing nos últimos 5 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 2 e o máximo de 5 pontos
Experiência em desenvolvimento de conteúdo digital (textual, visual e audiovisual) nos últimos 5 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 2 e o máximo de 5 pontos
Pontuação mínima	4 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

A contratada deverá atingir a pontuação mínima em cada critério e quatro pontos no geral na avaliação da experiência da equipe mínima, sob pena de desclassificação.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate na análise técnica, prevalecerá a proposta com o menor preço.

Persistindo o empate, prevalecerá a proposta com maior nota no item "qualificação técnica da empresa".

COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta por servidores da Enap, sendo 3 membros titulares e 1 suplente e será designada por meio de Portaria publicada pela Instituição.

RECURSOS

Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar, por meio do endereço eletrônico semanadeinovacao@enap.gov.br e no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da data da publicação no site da Flacso, endereço <http://flacso.org.br> e da Enap, no endereço <http://enap.gov.br>.

O recurso deverá ser dirigido ao Comitê de Seleção que, após o exame, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para analisar o pleito e poderá julgar pelo deferimento ou pelo indeferimento.

Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente da Enap.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica da Flacso disponível no endereço <http://flacso.org.br> e na página eletrônica da Enap, no endereço <http://enap.gov.br>.

A divulgação dos resultados não implicará direito ao apoio financeiro e técnico por parte da Enap e/ou da Flacso.

FORMA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir da data de sua formalização até 03 de Março de 2024.

O prazo final poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nas normas operacionais da FLACSO e demais regramentos específicos aplicáveis ao Projeto de Cooperação Internacional Enap-FLACSO nº 1/2021, desde que devidamente justificado, sem que haja ampliação do valor a ser pago.

DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Colocar à disposição da Contratada os elementos e informações necessários à execução deste Contrato;
- Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

- Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com a proposta da Contratada;
- Receber a Nota Fiscal/Fatura correspondente, na forma estabelecida no Contrato;
- Atestar a execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos termos no Contrato;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais, no caso de descumprimento injustificado das cláusulas e condições deste Contrato.

DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Executar o objeto da contratação, conforme especificações do Termo de Referência, bem como entregar os produtos, no local definido e no prazo acordado;
- Discutir previamente com a Enap a sequência dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como qualquer alteração que se torne necessária;
- Comunicar à Enap qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do Contrato;
- Mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que, a juízo da Enap não esteja de acordo com o ajustado no Contrato;
- Responder pelas obrigações de natureza tributária, trabalhista, previdenciária ou resultante de acidente de trabalho, bem como as relacionadas à alimentação, saúde, transporte, uniformes ou outros benefícios, de qualquer natureza, decorrentes da relação da Contratada com seus funcionários e consultores no âmbito da contratação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do Contrato, exceto no caso de serviços de tradução;
- Não divulgar informações a terceiros ou realizar publicidade acerca do Contrato, salvo expressa autorização da Enap;
- Atuar dentro dos prazos estabelecidos;
- Indicar um preposto para responder perante a Enap; e
- Manter e mobilizar a equipe de profissionais multidisciplinar (Equipe Técnica), composta de pessoal com capacidade e experiência, conforme especificado em sua proposta. O membro da Equipe Técnica poderá ser substituído por outro de igual ou superior qualificação, mediante prévia comunicação à Enap.
- Observar as normas relativas à privacidade e proteção de dados pessoais, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente convocação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer momento, por iniciativa da FLACSO ou da Enap, sem que isto implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A presente seleção é conduzida no âmbito do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Faculdade de Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) para o Funcionamento da Sede Acadêmica da FLACSO no Brasil, de 03 de dezembro de 1990, promulgado pelo Decreto nº 593 de 06 de julho de 1992, e na esfera do Documento de Projeto FLACSO 01/2021 – Consolidação do processo de internacionalização institucional da Enap, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da Escola.

As instituições participantes da seleção reconhecem que a FLACSO goza dos privilégios e imunidades a ele dispensados por força da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas de 1946, ratificada pelo Governo Brasileiro, e nada do que está contido no presente instrumento deverá ser interpretado como renúncia, tácita ou expressa, pela FLACSO a tais privilégios e imunidades.

Os direitos autorais sobre os produtos, patrimoniais e morais, com todas as suas características, diretas e indiretas, consequências e direitos conexos que possam advir da reprodução, divulgação e outras formas de veiculação pública ou privada, pertencerão, exclusivamente a Enap, estando a futura contratada proibida de divulgar quaisquer dos produtos elaborados sem a expressa anuência da Enap.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais deverão ser solicitados por escrito pelos endereços eletrônicos (semanadeinovacao@enap.gov.br e gnova@enap.gov.br) e identificadas, no campo “assunto”, pela inscrição “Proposta de UX da Plataforma da Semana de Inovação”.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Stoeckli Pires, Assessor(a) Técnico(a)**, em 16/06/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0700719** e o código CRC **32616F24**.